



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0291 DE 12 DE Setembro DE 1994.

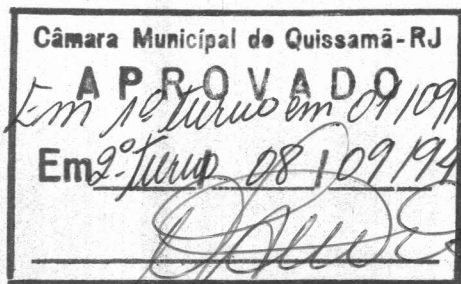
Dispõe sobre denominação de Rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
no uso de suas atribuições le
gais, decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

- Art. 1º - A Rua Projetada entre a Avenida Francisco Manhães da Boa Morte e o Rio do Espinho em Barra do Furado passa a denominar-se Rua Lionícia Pereira Manhães.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 12 de Setembro de 1994.

Arnaldo G. da Silva Queirós Mattoso
Prefeito Municipal



Osório de Queirós e Almeida
Presidente